



PORTARIA Nº 10.969, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

1/2

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.330/2014, **RESOLVO:**

Art. 1º É constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e definidas suas atribuições.

Art. 2º A Comissão contará com a seguinte composição:

- I - membros:
 - a) VERA LUCIA PINHEIRO (presidente)
 - b) MARIA TERESA ARAÚJO
 - c) SANDRA BANDEIRA GONZAGA
 - d) DANIELA RODRIGUES SILVA
- II - suplentes:
 - a) EDUARDO FARIA
 - b) IDALÉCIO DE FRANÇA SANTOS FERNANDES

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar *in loco* a execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração/ Fomento;
- II - avaliar o alcance das metas propostas no Plano de Trabalho junto aos usuários beneficiários do projeto, por meio de formulários de pesquisa de opinião aplicados nos locais onde forem desenvolvidas as atividades planejadas e, sempre que possível, sugestão do munícipe para solução de problemas apontados;
- III - elaborar relatórios de acompanhamento que servirão para corroborar com os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos financeiros de acordo com os relatórios de atividades desenvolvidas;
- IV - noticiar o responsável técnico pelo projeto e o secretário gestor quaisquer irregularidades verificadas no curso do andamento do projeto, quando observadas.

Paragrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos apresentará, no encerramento do projeto, parecer conclusivo apontando:

- I - números propostos;
- II - percentual de metas atendidas;



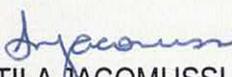
PORTARIA Nº 10.969, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

2/2

- III - percentual de metas não atendidas;
- IV - número de cidadãos atendidos nas pesquisas de opinião;
- V - problemas apontados pelos usuários em pesquisas de opinião e respectivas soluções propostas;
- VI - conclusão geral sobre o aproveitamento do projeto e relação custo-benefício para o município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 3 de fevereiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOÃO EDUARDO GASPAR
Respondendo interinamente pela
Chefia do Gabinete

ca//